

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**

**PORTARIA Nº 173, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019**

A Diretora do Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nomeada pela Portaria nº 500, de 08 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 17 de abril de 2019, no uso das competências que foram atribuídas pela Portaria nº 1.041, de 30.10.09, publicada no DOU de 03.11.2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a servidora RITA MARIA MAGALHAES, matrícula SIAPE 0478397, Visitadora Sanitária, classe S, padrão III (NI), código de vaga 375666, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, lotada no Instituto Evandro Chagas, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos correspondentes ao cargo efetivo.

Art. 2º - Declarar vago o cargo referido no artigo 1º. (Processo nº 25209.009188/2019-64).

GISELLE MARIA RACHID VIANA

**PORTARIA Nº 174, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**

A Diretora do Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nomeada pela Portaria nº 500, de 08 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 17 de abril de 2019, no uso das competências que foram atribuídas pela Portaria nº 1.041, de 30.10.09, publicada no DOU de 03.11.2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a servidora LORENA MELO MOITTA, matrícula SIAPE 0479382, Pesquisadora em Saúde Pública, classe U, padrão III (NS), código de vaga 376603, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, lotada no Instituto Evandro Chagas, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos correspondentes ao cargo efetivo.

Art. 2º - Declarar vago o cargo referido no artigo 1º. (Processo nº 25209.009275/2019-11).

GISELLE MARIA RACHID VIANA

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTARIA Nº 1.650, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, IV aliado ao art. 54, III, § 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Autorizar, ad referendum, o afastamento do país da servidora: MOEMA LUISA SILVA MACEDO, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, SIAPE nº 1036991, para participar da 4ª Semana Anual de Precusores COPOLAD, em Buenos Aires, Argentina, no período de 14/10/19 a 19/10/19, incluído o trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização Ad Referendum (Processo nº 25351.935686/2019-11).

WILLIAM DIB

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Nº 8.248 - Dispensar, a pedido, a partir de 1/10/2019, MILANE JESUS FAVILLA DA LUZ da função gratificada de Chefe do Setor de Administração de Pessoal da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Amapá, FG-2, código 50.0166.

Nº 8.290 - Designar CLESIVÂNIA SANTOS RODRIGUES para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenação-Geral de Engenharia Sanitária do Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.4, código 50.0083.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 8.313, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, e

Considerando a Portaria nº 5180, de 22 de agosto de 2018, que institui a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Fundação Nacional de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 5181, de 22 de agosto de 2018, que torna público o Regimento Interno do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde, resolve,

Art. 1º Reconduzir o os membros do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Art. 2º O Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa, será constituído pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, que em caso de impedimentos ou afastamentos legais será substituído pelo segundo:

Pela Diretoria Executiva:

- RODRIGO ADRIANO MACHADO VARELA - COPLA/CGPLA

- RENAN LANGE HOLDORF - COPLA/CGPLA

- WALTER JANUZZI - COGEO/CGPLA

Pelo Departamento de Administração:

- ÉRIKA TEIXEIRA COSTA - COLEP/CGESP

- ROSÂNGELA BARRETO MARQUES DE OLIVEIRA - CGOFI

- DARLAN HENRIQUE DA SILVA VENTURELLI - CGMTI

Pelo Departamento de Saúde Ambiental:

- ANTONIO CARLO BATALINI BRANDÃO - COPAE

- RÔMULO HENRIQUE DA CRUZ - COPET

- SILENE LIMA DOURADO XIMENES SANTOS - COCAG

Pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública:

- PATRÍCIA VALÉRIA VAZ AREAL - CGCOT

- RICARDO FREDERICO DE MELO ARANTES - CGEAR

- RODOLFO RODRIGUEZ DE CARVALHO - CGESA

Pela Presidência:

- LUÍS CARLOS MARCHÃO - OUVIDORIA

Pela Auditoria-Interna:

- FRANK DEUSDARÁ DE SOUZA - CORAT

Pela Procuradoria Especial Federal:

- FERNANDA RODRIGUES DE MORAIS - COLCA

Art. 3º Os membros indicados pela Auditoria-Interna e pela Procuradoria-Federal Especializada prestarão apoio técnico ao Subcomitê, não tendo poder de voto.

Art. 4º O Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa deverá atuar em observância ao disposto na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Funasa, com o Regimento Interno do Subcomitê e com os demais normativos internos e externos que versem sobre os temas de Integridade, Governança, Riscos e Controles, no limite de suas atribuições.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados até a data da publicação da presente Portaria.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 5.182 de 22/08/2018 e 7.210 de 29/11/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1.615, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019**

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto n.º 8.932, de 14 de dezembro de 2016, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a VALDECI SOARES DOS SANTOS, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ELIAS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0463198, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão em Saúde, NI-2-II, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição, falecido em 12/09/2019, com fundamento no Artigo 215 e no Inciso I, do Artigo 217, da Lei n.º 8.112/1990, a partir de 12/09/2019, observado o disposto no Artigo 2.º da Lei n.º 10.887/2004. (Processo nº 25380.101763/2019-99).

ANDREA DA LUZ CARVALHO

**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA**

**HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 975, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/N.º 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria/HFSE/MS/Nº 888 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU nº190 de 01/10/2019.

Art. 2º) Conceder, a partir de 31/08/2019, Pensão Vitalícia a Maria Luzia Duque Aganetti, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Jose Luiz Aganetti, médico, nível superior, matrícula SIAPE 0.647.520, classe "S", padrão "III", aposentado; obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, equivalendo a 100% do resultado do cálculo realizado de acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004; com fundamento nos artigos 215 e 217- inciso I da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135/2015. O tempo de duração da pensão por morte foi enquadrado como vitalício e calculado de acordo com a idade da beneficiária na data do óbito do servidor nos termos do Artigo 222 - inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com alterações promovidas pela Lei 13.135/2015 (Processo nº: 33433.150882/2019-31).

WLADIMIR CORTEZZI

**Ministério do Turismo**

**GABINETE DO MINISTRO**

**RETIFICAÇÕES**

No Despacho de 20 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de setembro de 2019, seção 2, página 53, que autoriza o afastamento do país de SÉRGIO HENRIQUE SOUSA RODRIGUES,

onde se lê: "...para acompanhar o Ministro de Estado do Turismo nas reuniões preparatórias do G20, em Tóquio, Japão, e acompanhar a delegação brasileira durante a 8ª edição do "Global Tourism Economy Fórum" (GTEF), na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 8 a 18 de outubro de 2019..."

leia-se: "...para acompanhar o Ministro de Estado do Turismo durante a sua participação na 8ª edição do Global Tourism Economy Forum (GTEF), na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 09 a 18 de outubro de 2019..."

No Despacho de 20 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de setembro de 2019, seção 2, página 53, que autoriza o afastamento do país de THIAGO JOSÉ ZANINI GODINHO,

onde se lê: "...para assessorar e acompanhar o Ministro de Estado do Turismo nas reuniões preparatórias do G20, em Tóquio, Japão, e acompanhar a delegação brasileira durante a 8ª edição do Global Tourism Economy Forum (GTEF), que ocorrerá nos dias 13 a 15 de outubro de 2019, na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 8 a 18 de outubro de 2019..."

leia-se: "...para acompanhar o Ministro de Estado do Turismo durante a sua participação na 8ª edição do Global Tourism Economy Forum (GTEF), na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 10 a 17 de outubro de 2019..."

No Despacho de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 26 de setembro de 2019, seção 2, página 56, que autoriza o afastamento do país de WILLIAM FRANÇA CORDEIRO,

onde se lê: "...para acompanhar o Ministro de Estado do Turismo nas reuniões preparatórias do G20, em Tóquio, Japão, e acompanhar a delegação brasileira durante a 8ª edição do "Global Tourism Economy Fórum" (GTEF), na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 8 a 18 de outubro de 2019..."

leia-se: "...para acompanhar o Ministro de Estado do Turismo durante a sua participação na 8ª edição do Global Tourism Economy Forum (GTEF), na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 09 a 18 de outubro de 2019..."

**RETIFICAÇÕES**

No Despacho de 20 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de setembro de 2019, seção 2, página 53, que autoriza o afastamento do país de SÉRGIO HENRIQUE SOUSA RODRIGUES,

onde se lê: "...para acompanhar o Ministro de Estado do Turismo nas reuniões preparatórias do G20, em Tóquio, Japão, e acompanhar a delegação brasileira durante a 8ª edição do "Global Tourism Economy Fórum" (GTEF), na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 8 a 18 de outubro de 2019..."

leia-se: "...para acompanhar o Ministro de Estado do Turismo durante a sua participação na 8ª edição do Global Tourism Economy Forum (GTEF), na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 09 a 18 de outubro de 2019..."

No Despacho de 20 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de setembro de 2019, seção 2, página 53, que autoriza o afastamento do país de THIAGO JOSÉ ZANINI GODINHO,

onde se lê: "...para assessorar e acompanhar o Ministro de Estado do Turismo nas reuniões preparatórias do G20, em Tóquio, Japão, e acompanhar a delegação brasileira durante a 8ª edição do Global Tourism Economy Forum (GTEF), que ocorrerá nos dias 13 a 15 de outubro de 2019, na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 8 a 18 de outubro de 2019..."

leia-se: "...para acompanhar o Ministro de Estado do Turismo durante a sua participação na 8ª edição do Global Tourism Economy Forum (GTEF), na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, no período de 10 a 17 de outubro de 2019..."

